



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.2.380/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	466	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Aquisição de um veículo – Tipo Van - Portaria n. 4.471/2021, SESAU	Equipamentos e Material Permanente	Convenio do Estado	400.000,00
Total								400.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/12/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003